



Contestação Penal

Minuta cedida por [Vasco Campos](#), Aveiro

Exmo. Senhor

Dr. Juiz de Direito do Tribunal da ..

Proc. N.º

Secção

A, arguido nos autos a margem referenciados em que é queixoso, M, tendo sido notificado da douta acusação de fls. ..., vem apresentar a sua contestação.

1.

O arguido vem acusado da prática de um crime de ofensas à integridade física.

2.

Diz a douta acusação que o arguido com o propósito de maltratar e molestar fisicamente o ofendido, agrediu o queixoso com um pau, atingindo-o na cabeça e fazendo-o cair ao solo.

E que

3.

O ofendido sofreu traumatismo craniano, sem perda de conhecimento, ferida inciso contusa do couro cabeludo e escoriações do joelho esquerdo.

4.

Tendo, como resultado, doença por 10 (dez) dias com incapacidade para o trabalho.

Porém,



5.

Tudo isto é falso; o arguido não praticou nenhum dos actos por que vem acusado.
Na verdade,

6.

No dia 2 de Março de 1998, pelas 10H00, o arguido não se encontrava na Avenida Almirante Reis, em Lisboa.

7.

De facto, nesse dia, pelas 10H00, encontrava se numa oficina, sita na Avenida dos Bons Amigos, n.º 75, no Cacém.

8.

Onde se deslocara para arranjar o seu veículo automóvel.

9.

Local onde permaneceu até às 14H30 desse mesmo dia.

10.

Pelo que, mas sempre com o douto suprimento de V. Exa., entende que a acusação, assim, deduzida pelo Ministério Público deverá ser rejeitada.

Nestes termos, requer a V. Exa. se digne considerar a douta acusação do Ministério Público sem efeito e, consequentemente, que o arguido seja absolvido.

Prova

Testemunhal:

F, casado, mecânico, com domicilio profissional na Rua....., Cacém.

J, casado, taxista, residente na Av. de Santa Marta, Queluz.

H, casado, comerciante residente na Rua Antero Quental, Lisboa.

Documental:

1 documento.

O Defensor Oficioso



Assinatura

Cód. n.º

Contribuinte n.º

Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br

Participe!.

***Aviso:** Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*